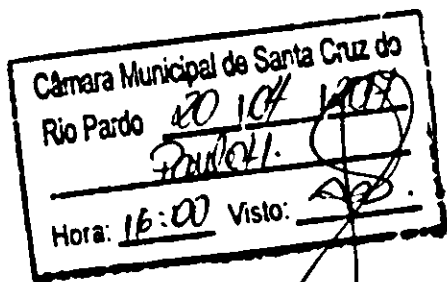




Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3060, DE 19 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.460,89”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 460.460,89 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração	
15.451.0107.2.054	
277	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1	460.460,89
Total.....	460.460,89

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por conta de anulações das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 – Administração

15.451.0107.2.054

279

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 2

383.326,63

15.451.0107.2.054

278

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 5

77.134,26

Total.....460.460,89

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de abril de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito Municipal